

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - ANEXO III

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE	
			TIPO I	TIPO II
11º	Jacundá	54.513	01	-

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 31 DE MAIO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/05/2010

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação/expansão de Equipes de Saúde Bucal no município de Santa Bárbara do Pará, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de maio de 2010.

Maria Silvia Martins Comarú Leal. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Fredson Pereira da Silva. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 98, DE 31/05/2010.

COD. IBGE	MUNI- CÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	% COBERT	EQUIPES PSF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL									
					NEC.	EXIST.	NEC.	EXIS- TENTES		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL		% COBER- TURA
								MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	
1506351	Santa Bárbara do Pará	14.439	2.800	19,39%	6	4	6	3	0	0	0	1	0	4	0	95,00%

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114239

DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto alterar o preço registrado pela empresa MABE COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., do bem abaixo discriminado, e para as condições expressas:

Item	Especificação	marca	Qde Global	Valor Registrado	Novo valor Alterado
11	Fogão 4 bocas, acendedor automático	DAKO	30	R\$ 325,00	R\$ 338,00

DO FUNDAMENTO LEGAL

2 – O presente termo aditivo encontra fundamento legal no Decreto Estadual nº 1.093/2004, art. 12, §1º.

DA RATIFICAÇÃO

1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

Belém (Pa), 31 de maio de 2010.

Ordenador Responsável: Maria Sílvia Martins Comarú Leal

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114165
PORTARIA: 181

Objetivo: COLETA DE MATERIAL SUSPEITO DE GRIPE H1N1

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - DOE Nº 27.723

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): CAMETÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 541844012/GERTRUDE DA SILVA CARDOSO (TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/05/2010 a 13/05/2010<br

Ordenador: KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114174
PORTARIA: 182

Objetivo: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL LEVANDO TÉCNICO PARA REALIZAR COLETA DE MATERIAL SUSPEITO DE GRIPE A H1N1.

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - DOE Nº 27.723

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): CAMETÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 1036350/ANTÔNIO CIRILO DA SILVA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/05/2010 a 13/05/2010<br

Ordenador: KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114193
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 79, DE 31 DE MAIO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 336, de 19/02/2002 que estabelece as modalidades de serviço CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSi e CAPS ad para os Centros de Atenção Psicossocial e define a forma de financiamento dos procedimentos realizados;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/05/2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial (CAP´s), dos municípios de Bragança e São Geraldo do Araguaia, conforme discriminado abaixo:

MUNICÍPIO	MODALIDADE
Bragança	CAPS Ad
São Geraldo do Araguaia	CAPS I

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de maio de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Fredson Pereira da Silva. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 31 DE MAIO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1. 998 de 21/08/2007 que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de vigilância sanitária na forma do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

- Considerando a RDC nº 3 de 28/01/2008 que estabelece normas sobre a aplicação, controle e acompanhamento dos recursos federais transferidos fundo a fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios e da execução das ações de Vigilância Sanitária, na forma do componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento em Vigilância em Saúde.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/05/2010.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar os Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios de Capitão Poço, Igarapé-Miri, Soure e Tucumã.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de maio de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Fredson Pereira da Silva. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 31 DE MAIO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde divulgadas e aprovadas na PORTARIA Nº 399/GM/MS de 22 de janeiro de 2006.

- Considerando o disposto na PORTARIA Nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde e estabelece que as responsabilidades sanitárias e atribuições do gestor serão afirmadas publicamente através do Termo de Compromisso de Gestão.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/05/2010.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar os Termos de Compromissos de Gestão Municipais - TCGM de Alenquer e Curralinho, formalizados pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde, juntamente com o Termo do Limite Financeiro Global dos Municípios e demais anexos exigidos pela Portaria 699 de 30/03/06 e 372 de 16/02/07.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de maio de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Fredson Pereira da Silva. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 31 DE MAIO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, artigo nº 196 que define que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

- Considerando a Lei nº 7.210/1984, que institui a Lei de Execução Penal, que em seu artigo 10 estabelece que “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”.

- Considerando a Portaria Interministerial nº 1.777, de 09/09/2003 que aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, prevê a inclusão da população penitenciária no SUS com ações e serviços consoantes com os princípios e diretrizes do mesmo.

- Considerando a Portaria SAS/MS n. 268, de 17/09/2003, que inclui códigos na Tabela de Serviços/Classificação do SCNES e do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde – SIA-SUS.

- Considerando a Portaria Conjunta n.01, de 02/06/2004, que constitui comissão para elaboração do Plano Operativo de Saúde no Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

- Considerando a Portaria GM/MS n. º 240 de 31/01/2007 que publica valores do custeio do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário e dá outras providências.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/05/2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo Estadual de Atenção à Saúde da População Carcerária do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de maio de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Fredson Pereira da Silva. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 31 DE MAIO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.863/GM, de 29/09/2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão.

- Considerando a Resolução Nº 45, de 03/04/2009 que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o triênio 2009-2011.

- Considerando a PORTARIA Nº 1.020 de 13/05/2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco-regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

- Considerando a Resolução Nº 109, de 13/08/2009 que define critérios para implantação e implementação das Unidades de